



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE MAIO DE 2020, NA 1ª VARA DO TRABALHO DE CARAPICUÍBA

PROAD 67516 /2020

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, a Excelentíssima Desembargadora Auxiliar da Corregedoria Regional Maria José Bighetti Ordoño, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba, conforme o Edital SCR nº 05/2020, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 30-04-2020, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pelas Exmas. Juízas do Trabalho Marcela Cavalcanti Ribeiro, Substituta (Assumindo a Titularidade), e Juliana Vieira Alves, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação nº: 7.729/1989, de 16/01/1989.

1.2 Data da instalação: 10/11/1989

1.3 Jurisdição: o respectivo Município.

1.4 Regime de auxílio: fixo.

1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 14/05/2020.

Juíza Substituta (Assumindo a Titularidade)	Desde
MARCELA CAVALCANTI RIBEIRO	18/11/2019

Juíza Auxiliar	Desde
----------------	-------

JULIANA VIEIRA ALVES	07/01/2020
----------------------	------------

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 14/05/2020.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
LARISSA MENEGATTI PADOVAN NABARRETE	AJ	CALCULISTA	12/02/2020
ANDREA DE ABREU PEREIRA PAVESE	AJ	-	18/11/2019
VINICIUS FREITAS DE CASTRO FONTES	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	18/11/2019
FLÁVIO EDUARDO ARRUDA TORMIN	AJ	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	18/11/2019
TATIANA CAROLINA DE CASTRO ARAÚJO	AJ	-	18/11/2019
ALEXANDRE GUEDES BISSOLI	AJ	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	12/02/2020
SANDRA AYUMI IAMAMURA	TJ	ASSISTENTE DE JUIZ	27/02/2020
IVONICE MACIEL SACRAMENTO DE MORAES	AJ	-	18/11/2019

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã		0	0			0
	Tarde		0	0			0
Una (rito ordinário)	Manhã		6	6			10
	Tarde		0	0			0
Instrução	Manhã		1	1			10
	Tarde		3	3			10
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	0	0	0		0	0
	Tarde	12	0	0		14	5
Una (rito sumaríssimo)	Manhã		9	9			10
	Tarde		2	2			10
Instrução e julgamento	Manhã		0	0			0

	Tarde		0	0			0
Conciliação em execução	Manhã		0	0			0
	Tarde		0	0			0
Conciliação em conhecimento	Manhã		0	0			0
	Tarde						

Observação: A pauta mencionada acima é a pauta usual da Vara, mas, devido a suspensão das atividades presenciais, passou a sofrer alterações a partir de maio/2020.

Foi elaborado despacho no sentido de que a ré apresente defesa, documentos, manifestação sobre provas e eventual proposta de acordo e na sequência para que o autor apresente réplica, provas e proposta de acordo. Após, os autos retornam à conclusão para saneamento processual.

Por tal razão, os processos com audiências anteriormente designadas e os atualmente distribuídos estão sendo alocados em uma pauta para controle judicial (quinta e sexta-feira) e conforme o desdobramento de cada saneamento (perícia técnica, provas em audiência, oitiva de testemunha por carta precatória ou ausência de provas com pedido de julgamento antecipado), serão designadas novas datas de audiência (conciliação, instrução ou julgamento), com a devida intimação das partes e interessados.

Obs 1: são realizadas 21 (vinte e uma) audiências no módulo diário às terças e quartas-feiras (06 UNA/RO, 04 INSTRUÇÕES e 11 UNA/RS), totalizando 42 (quarenta duas) audiências no módulo semanal.

Obs 2: Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução, instrução e julgamento e una/rito sumaríssimo.

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 14/05/2020.

PJE

Datas mais distantes das audiências futuras								
Iniciais			Una/Ro			Instrução		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	06/08/2020	84	120	21/08/2020	99	40

Datas mais distantes das audiências futuras								
Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	15/05/2020	1	2	30/07/2020	77	119

Datas mais distantes das audiências futuras					
Conc Exec			Conc Conhec		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
24/07/2020	71	3	-	-	-

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Semana 1						
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã		sim	sim		
	Tarde		sim	sim		
Juiz substituto	Manhã					
	Tarde					

Semana 2						
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã					
	Tarde					
Juiz substituto	Manhã		sim	sim		
	Tarde		sim	sim		

Observação: As pautas ocorrem às terças e quartas-feiras, nos períodos matutinos e vespertinos, com revezamento semanal das magistradas que presidem as audiências.

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	CARAPICUÍBA - 01a Vara	71	67
2	CARAPICUÍBA - 02a Vara	85	71
	Carapicuíba - 01a Vara	71	67
	Média do Foro	78	69
	Média da 2ª Região	88	135

Observação: Dados de 01.01.2019 a 30.4.2020. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2019	2020	2019	2020
1	CARAPICUÍBA - 02a Vara	925	214	140	11
2	CARAPICUÍBA - 01a Vara	871	211	126	10
Carapicuíba - 01a Vara		871	211	126	10
Média do Foro		898	213	133	11

Observação: Dados até 30.4.2020. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Carapicuíba - 01a Vara	2019	1.153	7	1.160	1.145	231	1.367	903
Carapicuíba - 01a Vara	2020	294	2	296	246	283	261	948
Média do Foro	2019	1.149	7	1.156	1.127	260	1.312	897
Média do Foro	2020	293	2	295	258	300	260	936
Média da 2ª Região	2019	1.525	19	1.544	1.829	563	2.224	2.270
Média da 2ª Região	2020	437	4	441	364	645	647	2.110

Observações: Dados até 30.4.2020. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Ini- ciadas	Encer- radas	Rece- bidos de ou- tros ór- gãos	Reme- tidos a ou- tros ór- gãos	Des- arqui- vados	Reme- tidos ao ar- quivo provi- sório	Em exe- cução	Em ar- quivo provi- sório	Total
Carapicuíba - 01a Vara	2019	523	589	4	1	208	1456	855	1311	2166
Carapicuíba - 01a Vara	2020	174	118	1	0	72	78	876	1317	2193
Média do Foro	2019	470	342	3	2	147	815	689	763	1.452
Média do Foro	2020	138	123	1	1	88	102	690	777	1.467
Média da 2ª Região	2019	666	603	8	10	155	1.257	1.899	1.249	3.148
Média da 2ª Região	2020	223	238	1	1	95	171	1.900	1.325	3.225

Observação: Dados até 30.4.2020.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2018	1080	-27,47%
2019	1153	6,76%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 14/05/2020.

Número do processo	Classe processual
1000797-02.2019.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

3.5 Média de processos distribuídos por semana

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2019.

Vara	Semanas	Casos novos	Casos novos/semana	Casos novos/semana/vara	Rito ordinário	Rito ordinário/semana	Rito ordinário/semana/vara	Rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo/semana	Rito sumaríssimo/semana/vara
Carapicuíba 01ª Vara	43	959	22,30	22,30	353	8,20	8,20	527	12,25	12,25
Comarca		1930	44,88	22,44	722	16,79	8,39	1059	24,62	12,31

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	205
	Aguardando encerramento da instrução	73
	Aguardando prolação de sentença	5
	Aguardando cumprimento de acordo	308
	Com sentença aguardando finalização na fase	357
	Subtotal	948
Liquidação	Pendentes de liquidação	54
	Liquidados aguardando finalização na fase	24
	No arquivo provisório	67
	Subtotal	145
Execução	Pendentes de execução	876
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	54
	No arquivo provisório	1.317
	Subtotal	2.247
Total		3.340
<i>Observação: Dados de 30.4.2020.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 30-4-2020
Embargos de Declaração	2
Tutelas provisórias	38
Incidentes na liquidação/ execução	12
Total	52
<i>Observação: Dados de 30.4.2020.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
1000987-62.2019.5.02.0231	31/3/2020	
1001133-06.2019.5.02.0231	3/2/2020	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2020
Cartas Precatórias recebidas	21
Cartas Precatórias devolvidas	26
Cartas de ordem recebidas	0
<i>Observação: Dados até 30.4.2020.</i>	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 14/05/2020.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 14/05/2020, constavam **43** (quarenta e três) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000637-79.2016.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/01/2020

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000742-22.2017.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/09/2019
1001197-21.2016.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/02/2020
1001209-98.2017.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	06/12/2019
1000238-50.2016.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/11/2018
1001449-87.2017.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/01/2019
1001166-64.2017.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/02/2020
1001518-56.2016.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/07/2019
1000140-94.2018.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/02/2019
1001520-26.2016.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/02/2020
1001521-11.2016.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/01/2020
1000441-75.2017.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/02/2020
1000877-68.2016.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/11/2019
1000146-67.2019.5.02.0231	Execução de Título Extrajudicial	01/08/2019
1001276-63.2017.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/09/2019
1000292-45.2018.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/11/2019
1000641-48.2018.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/01/2020
1000045-64.2018.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	12/02/2020
1001106-57.2018.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/08/2019
1000839-27.2014.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/12/2019
1000470-57.2019.5.02.0231	Homologação da Transação Extrajudicial	13/09/2019
1000472-27.2019.5.02.0231	Homologação da Transação Extrajudicial	13/09/2019
1000422-98.2019.5.02.0231	Homologação da Transação Extrajudicial	13/09/2019
1000546-81.2019.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/01/2020
1000864-98.2018.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	12/02/2020
1000884-55.2019.5.02.0231	Homologação da Transação Extrajudicial	22/01/2020
1000523-72.2018.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/01/2020
1000837-91.2013.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/12/2019
1000653-04.2014.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/01/2020
1001783-29.2014.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/12/2019
1000070-48.2016.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/02/2020
1000236-17.2015.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/09/2019
1000721-17.2015.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/09/2019
1000128-51.2016.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/12/2018
1000004-68.2016.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/02/2020
1000202-08.2016.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/04/2019
1000363-18.2016.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/07/2019
1001578-92.2017.5.02.0231	Execução Provisória em Autos Suplementares	15/01/2020
1001564-45.2016.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/01/2020
0132700-32.2009.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/01/2020
0000989-30.2011.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/02/2020
0105700-57.2009.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/01/2020

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2019.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	Carapicuíba - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	47	52	81
o encerramento da instrução	71	73	175
a prolação da sentença	70	73	191

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Carapicuíba - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	103	110	220

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Carapicuíba - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	2.042	1.955	1.917
Ente Público	2.525	2.525	2.321

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Carapicuíba - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	666	551	813

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO**9.1 Índice de conciliações**

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Carapicuíba - 01a Vara	2019	1145	676	59,04%
Carapicuíba - 01a Vara	2020	246	114	46,34%
Média do Foro	2019	1.127	671	59,49%
Média do Foro	2020	258	129	49,90%
Média da 2ª Região	2019	1.829	800	43,74%
Média da 2ª Região	2020	364	132	36,21%

Observação: Dados até 30.4.2020.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Carapicuíba - 01a Vara	2019	206	1153	1145	15,75%
Carapicuíba - 01a Vara	2020	231	294	246	53,14%
Média do Foro	2019	212	1.149	1.127	17,19%
Média do Foro	2020	260	293	258	53,39%
Média da 2ª Região	2019	756	1.525	1.829	19,82%
Média da 2ª Região	2020	563	437	364	63,55%

Observação: Dados até 30.4.2020. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Carapicuíba - 01a Vara	2019	1036	523	589	62,22%
Carapicuíba - 01a Vara	2020	855	174	118	88,53%
Média do Foro	2019	765	470	342	72,30%
Média do Foro	2020	689	138	123	85,13%
Média da 2ª Região	2019	1.481	666	603	71,91%
Média da 2ª Região	2020	1.899	223	238	88,79%

Observação: Dados até 30.4.2020. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2019	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ADENILSON BRITO FERNANDES	62	1	0	0	0
ADRIANA PINHEIRO FREITAS	13,13	38	19	0	0
ANA PAULA FREIRE ROJAS		3	1	0	0

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba

CICERO PEDRO FERREIRA		6	5	0	0
CLAUDIA TEJEDA COSTA	99	4	0	0	0
DANIELA MARIA DE ANDRADE SCHWERZ	19,28	74	32	2	0
DEIVES FERNANDO CRUZEIRO	4,35	494	302	0	0
EDUARDO NUYENS HOURNEAUX		9	8	0	0
JERÔNIMO JOSÉ MARTINS AMARAL	85	1	0	0	0
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO		3	1	0	0
JORGE BATALHA LEITE	1,33	17	11	0	0
JULIANA VIEIRA ALVES	11,71	33	14	0	0
MARCELA CAVALCANTI RIBEIRO	5	58	45	24	0
MARCOS VINÍCIUS DE PAULA SANTOS	0	16	10	0	0
MARIA FERNANDA ZIPINOTTI DUARTE	22,11	41	20	0	0
MATEUS HASSEN JESUS		1	1	0	0
MAURÍLIO DE PAIVA DIAS	7,12	163	83	0	0
MAYRA ALMEIDA MARTINS DA SILVA	43	1	0	0	0
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA		61	56	0	0
RENAN MARTINS LOPES BELUTTO	10,75	9	5	0	0
RODRIGO DE ARRAES QUEIROZ	2,33	3	0	0	0
	7	1	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 30/04/20	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ADRIANA PINHEIRO FREITAS	31	1	0	0	0
DANIELA MARIA DE ANDRADE SCHWERZ	42,67	3	0	1	0
JULIANA VIEIRA ALVES	11,76	82	44	0	0
MARCELA CAVALCANTI RIBEIRO	34,73	156	67	4	0
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES		1	1	0	0
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA		3	2	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença - Atraso 60 e 90 dias

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 18/05/2020.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 60 dias	Atraso 90 dias
Não há.	-	-	-	-	-	-

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Audiências Realizadas
------------	-----------------------

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba

	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
ADRIANA PINHEIRO FREITAS	45	0	5	0	0	1	51
ANA PAULA FREIRE ROJAS	0	0	0	2	1	0	3
CICERO PEDRO FERREIRA	10	0	0	0	0	0	10
DANIELA MARIA DE ANDRADE SCHWERZ	87	0	15	0	0	0	103
DEIVES FERNANDO CRUZEIRO	400	0	56	0	0	0	455
EDUARDO DE PAULA VIEIRA	0	0	0	0	1	0	1
EDUARDO NUYENS HOURNEAUX	0	0	0	2	12	0	12
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	3	2	1	5
JORGE BATALHA LEITE	15	0	1	0	0	0	16
JULIANA VIEIRA ALVES	23	0	4	0	0	1	29
MARCELA CAVALCANTI RIBEIRO	76	0	11	0	0	1	89
MARCOS VINÍCIUS DE PAULA SANTOS	28	0	4	0	0	3	36
MARIA FERNANDA ZIPINOTTI DUARTE	36	0	7	0	0	1	47
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	2	6	1	8
MAURÍLIO DE PAIVA DIAS	128	0	9	0	0	9	149
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	6	87	0	89
RENAN MARTINS LOPES BELUTTO	10	0	0	0	0	0	10

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas					
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação	Total

					Conhecimento	Execução	
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	0	1	0	1
JULIANA VIEIRA ALVES	71	0	11	0	0	1	85
MARCELA CAVALCANTI RIBEIRO	120	0	17	0	0	1	138
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	0	1	0	1
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	2	7	0	8
Observação: Dados até 30.4.2020.							

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/01/19 até 31/12/19

Ordenado pelo IGEST

Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Out/2015 a Set/2018	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
São Paulo - 16a Vara	2001 a 2500	0,0973	0,3369	0,574	0,1364	0,0815	0,2452	1º
São Paulo Zona Leste - 12a Vara	2001 a 2500	0,0679	0,1142	0,5977	0,2761	0,3338	0,2779	2º
São Paulo - 68a Vara	2001 a 2500	0,1792	0,279	0,6089	0,1327	0,2104	0,282	3º
Caieiras - 01a Vara	1001 a 1500	0,1014	0,2935	0,5076	0,2067	0,3343	0,2887	4º
São Paulo Zona Sul - 03a Vara	1501 a 2000	0,1016	0,1376	0,6161	0,2299	0,372	0,2914	5º

São Bernardo do Campo - 04a Vara	2001 a 2500	0,7348	0,8205	0,2384	0,8709	0,6587	0,6646	213°
São Paulo - 32a Vara	2001 a 2500	0,6116	0,6906	0,3777	0,9638	0,7699	0,6827	214°
Barueri - 01a Vara	2001 a 2500	0,7984	0,8113	0,475	0,7796	0,5628	0,6854	215°
Guarulhos - 04a Vara	1501 a 2000	0,8045	0,6784	0,4794	0,8049	0,7555	0,7046	216°
Guarulhos - 03a Vara	1501 a 2000	0,9839	0,6236	0,4052	0,8357	0,6766	0,705	217°
Carapicuíba - 01a Vara	1001 a 1500	0,1285	0,2777	0,4156	0,4357	0,4557	0,3426	24°

A 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba, considerando o período de 01/01/19 até 31/12/19, apresentou o **IGEST de 0,3426**, que indica que a Unidade está na **24ª colocação** na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 14/05/2020.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	834	
Aguardando prazo	1	13/05/2020 21:45
Acordos vencidos	26	26/01/2020 01:01
Aguardando apreciação pela instância superior	233	28/04/2014 19:08
Aguardando audiência	172	13/01/2020 14:50
Aguardando cumprimento de acordo	151	30/08/2018 12:11
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	7	04/10/2017 14:44
Aguardando final do sobrestamento	14	28/09/2017 14:46
Aguardando prazo	126	05/03/2020 18:35
Aguardando prazo recursal	1	12/05/2020 11:21
Análise	3	11/05/2020 10:37
Cartas devolvidas	4	16/01/2020 16:10
Cumprimento de Providências	14	10/03/2020 11:57
Elaborar sentença	3	17/04/2020 15:43
Escolher tipo de arquivamento	44	21/11/2019 01:16
Registrar trânsito em julgado	34	06/05/2020 04:06

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba

Remeter ao 2o Grau	1	16/03/2020 19:38
Liquidação	52	
Aguardando cumprimento de acordo	5	23/07/2018 19:43
Aguardando final do sobrestamento	4	17/10/2019 09:46
Aguardando prazo	30	17/02/2020 20:09
Aguardando término dos prazos	1	06/02/2020 18:10
Cumprimento de Providências	12	11/03/2020 17:47
Execução	833	
Aguardando apreciação pela instância superior	41	11/12/2014 16:25
Aguardando audiência	4	06/05/2020 09:03
Aguardando cumprimento de acordo	40	24/10/2018 08:56
Aguardando final do sobrestamento	57	19/06/2019 12:09
Aguardando prazo	402	17/02/2020 19:46
Aguardando término dos prazos	18	23/11/2019 01:27
Análise	38	05/05/2020 17:01
Assinar despacho	3	11/05/2020 13:19
Conclusão magistrado	1	12/05/2020 11:40
Cumprimento de Providências	218	01/03/2020 17:26
Desarquivar	1	24/01/2020 15:59
Elaborar despacho	1	13/05/2020 13:33
Elaborar sentença	2	07/04/2020 16:06
Escolher tipo de arquivamento	2	23/01/2020 12:18
Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	1	06/05/2020 13:27
Registrar trânsito em julgado	4	06/05/2020 04:06
Arquivados	10.353	
Arquivo	335	16/02/2020 19:12
Arquivo definitivo	7.279	16/06/2014 11:33
Arquivo provisório	1.373	30/09/2014 12:40
Cartas devolvidas	1.364	21/11/2013 11:18
Desarquivar	2	27/08/2019 16:16
Total Geral	12.072	

12.1.2 Petições não apreciadas.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 19/05/2020.

Em consulta ao sistema Pje foi constatado o número de **40** petições não apreciadas no menu Escaninho.

13. METAS 2020

(fonte: e-Gestão)

Carapicuíba - 01a Vara

Referência:30/04/20

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2020	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	80,69%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.	108,15%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.	112,57%
Meta 5 - Impulsionar processos à execução: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	193,24%
Meta 6 - Priorizar o julgamento das ações coletivas: Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017.	Não se aplica*
Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.

Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.

14. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA

(fonte: SAPG/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 14/05/2020.

Expediente	Processo	Motivo	Resultado
Não há.	-	-	-

15. PROCESSOS SOLICITADOS E ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001088-02.2019.5.02.0231	<p><u>Constatação:</u></p> <p>Processo incluído na pauta de instrução de 26/06/2020, conforme despacho Id. 1f1385b, de 29/04/2020.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 04/05/2020, publicada intimação das partes quanto ao despacho supra.</p>	Não há.
1000851-65.2019.5.02.0231	<p><u>Constatações:</u></p> <p>A instrução processual foi encerrada.</p> <p>O processo foi incluído na pauta de julgamento de 15/05/2020.</p> <p>O processo foi encaminhado para a conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução processual.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 12/05/2020, decorrido o prazo concedido para manifestação das partes.</p>	Não há.

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000450-37.2017.5.02.0231	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Em 06/08/2018, Id. e435bb7, homologada a liquidação, com registro do movimento no PJe.</p> <p>Foram utilizados os convênios BACENJUD, RENAJUD, ARISP e INFOJUD (Id. 9a817e0).</p> <p>A reclamada foi incluída no BNDT.</p> <p>Em 04/02/2020, Id. fd62504, foi instaurado incidente de descon sideração da personalidade jurídica e determinada a Citação do sócio incluído na demanda.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 01/04/2020, Id. 7bd5e9c, determinada a intimação do autor para apresentar endereço atual do sócio suscitado.</p>	Não há.
1000381-34.2019.5.02.0231	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Em 19/08/2019, Id. f3af5b9, homologada a liquidação, com registro do movimento no PJe.</p> <p>Foram utilizados os convênios BACENJUD, RENAJUD, ARISP e INFOJUD (Id. fcbff68).</p> <p>A reclamada foi incluída no BNDT.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 19/03/2020, Id. 490f587, exarado despacho para que o autor apresente meios de prosseguimento da execução, sob pena de envio dos autos ao arquivo provisório e aplicação do art. 54, § 7º da CNC e art. 11-A da CLT.</p>	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001578-92.2017.5.02.0231	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Trata-se de execução em autos suplementares (execução provisória).</p> <p>Em 29/11/2018, Id. 07f5d49, foi homologada a liquidação, com registro do movimento no PJe.</p> <p>Em 03/01/2020, Id. ceed75b, houve interposição de Embargos à Execução.</p> <p>Em 15/01/2020, Id. 8b43922, houve decisão determinando que se aguarde o retorno dos autos principais que se encontram na segunda instância.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 21/01/2020, Id. 30f73eb, houve protocolo de petição de habilitação no processo pela 1ª Ré.</p>	Não há.
1000045-64.2018.5.02.0231	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Em 06/05/2019, Id. fb10162, homologada a liquidação, com registro do movimento no PJe.</p> <p>Em 08/08/2019, Id 7094ba5, instaurado o incidente de descon sideração da personalidade jurídica.</p> <p>Foram utilizados os convênios BACENJUD, RENAJUD, ARISP e INFOJUD (Id. 3d52c99).</p> <p>Os devedores foram incluídos no BNDT.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 12/02/2020, Id. 7094ba5, foi determinada a intimação do autor para apresentar meios de prosseguimento da execução.</p>	Providenciar o andamento do processo.

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000726-97.2019.5.02.0231	RO	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Em 26/02/2020, Id. 4a5e531, foi proferido despacho emitindo pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário interposto.</p> <p>Houve registro no sistema informatizado da decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 05/05/2020, Id. ccb7d71, juntada de certidão informando a abertura de chamado técnico.</p>	Não há.

Observação: Ao tempo da Correição Ordinária não havia processos com recurso de Agravo de Petição pendentes de remessa à Segunda Instância.

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000891-18.2017.5.02.0231	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Em 08/05/2018, Id. 42763ba, homologada a liquidação, com registro do movimento no PJe.</p> <p>Foram utilizados os convênios BACENJUD, RENAJUD, ARISP E INFOJUD (Id. 7077be5).</p> <p>A executada foi incluída no BNDT.</p> <p>Em 28/04/2020, Id. d0cc5db, houve intimação do autor para apresentar meios de prosseguimento da execução, sob pena de aplicação do art. 54, § 7º da CNC e art. 11-A da CLT e arquivamento provisório do feito.</p> <p>Apenas o reclamante foi intimado da decisão de envio dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Não foi localizada no processo certidão emitida pelo Diretor de Secretaria atestando a realização de pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, bem como a inexistência de depósito judicial e/ou recursal.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 19/05/2020, os autos foram arquivados provisoriamente.</p>	<p>Emitir certidão da realização das pesquisas patrimoniais, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (Art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>Intimar o autor quanto ao teor da certidão expedida.</p> <p>Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
1001289-33.2015.5.02.0231	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Trata-se de execução de Acordo inadimplido (Id. 8984efb).</p> <p>Foram utilizados os convênios BACENJUD, RENAJUD, ARISP E INFOJUD (Id. d5ec2a2).</p> <p>Os devedores foram incluídos no BNDT.</p> <p>Em 11/04/2018, Id. d74d758, houve intimação do autor para apresentar meios de prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório.</p> <p>Autor e 1ª reclamada foram intimados da decisão de envio dos autos ao arquivo provisório.</p>	<p>Emitir certidão da realização das pesquisas patrimoniais, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (Art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>Intimar o autor quanto ao teor da certidão expedida.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Não foi localizada no processo certidão emitida pelo Diretor de Secretaria atestando a realização de pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, bem como a inexistência de depósito judicial e/ou recursal.</p> <p>Último andamento: Em 12/04/2018, autos arquivados provisoriamente.</p>	
1001342-43.2017.5.02.0231	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Trata-se de execução de acordo inadimplido (07/12/2017, Id. 2d9ed58).</p> <p>Foram utilizados os convênios BACENJUD, RENAJUD, ARISP E INFOJUD (Id. 0c13040).</p> <p>Os devedores não foram incluídos no BNDT.</p> <p>Em 12/03/2020, Id. 4c59606, houve intimação da reclamante para apresentar meios de prosseguimento da execução, sob pena de aplicação do art. 54, § 7º da CNC e art. 11-A da CLT.</p> <p>Autora e 1ª reclamada foram intimadas da decisão de envio dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Não foi localizada no processo certidão emitida pelo Diretor de Secretaria atestando a realização de pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, bem como a inexistência de depósito judicial e/ou recursal.</p> <p>Último andamento: Em 15/05/2020, autos encaminhados ao arquivo provisório.</p>	<p>Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>Emitir certidão da realização das pesquisas patrimoniais, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (Art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>Intimar o autor quanto ao teor da certidão expedida.</p>
1001533-59.2015.5.02.0231	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Em 19/06/2017, Id. 7701367, foi homologada a liquidação, com registro do movimento no PJe.</p> <p>Foi utilizado o convênio BECENJUD.</p> <p>Os devedores foram incluídos no BNDT.</p> <p>As partes foram intimadas da decisão que determinou o envio dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 01/02/2018, os autos foram arquivados provisoriamente.</p>	<p>Desarquivar os autos.</p> <p>Utilizar os convênios disponíveis nesta Especializada, de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais em face dos devedores (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>Caso as pesquisas restem infrutíferas, deverá a Vara emitir certidão da realização das pesquisas patrimoniais, de modo a</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
		<p>atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (Art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>Intimar o autor quanto ao teor da certidão supra.</p> <p>Na hipótese de ulterior arquivamento, notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 14/05/2020. Nesta data, havia **20 (vinte) precatórios em andamento**.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
0050200-21.2000.5.02.0231	16/06/2008	16/06/2008
0119200-06.2003.5.02.0231	29/05/2009	29/05/2009
0050100-66.2000.5.02.0231	02/06/2009	02/06/2009
0049900-59.2000.5.02.0231	26/06/2009	26/06/2009
0023000-05.2001.5.02.0231	24/06/2009	24/06/2009
0182800-93.2006.5.02.0231	04/03/2010	04/03/2010
0088900-56.2006.5.02.0231	24/06/2010	24/06/2010
0070800-82.2008.5.02.0231	30/01/2014	18/02/2014
0049800-07.2000.5.02.0231	26/05/2014	13/06/2014
0141900-63.2009.5.02.0231	18/11/2014	28/01/2015
0085200-67.2009.5.02.0231	18/11/2014	28/01/2015
0074300-64.2005.5.02.0231	25/11/2014	28/01/2015
0181300-60.2004.5.02.0231	28/11/2014	28/01/2015
0000890-60.2011.5.02.0231	27/03/2015	13/05/2015
0000757-18.2011.5.02.0231	25/08/2015	15/09/2015
0002243-72.2010.5.02.0231	18/11/2015	01/02/2016
1000443-84.2013.5.02.0231	20/06/2016	30/06/2016
0039500-15.2002.5.02.0231	19/06/2018	26/06/2018
0104800-89.2000.5.02.0231	30/10/2018	28/11/2018

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

Do exame das tarefas no ambiente do PJ-e, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, consoante posição de **14/05/2020** e reexame efetuado no dia **20/05/2020**, foram constatados casos de atrasos/morosidade na tramitação dos serviços. Analisados por amostragem, consideradas as respectivas fases e tarefas, a Assessoria constata que:

a) **Fase de conhecimento:**

Tarefa "Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos" - pendente desde 24/10/2017: Processo **ATOrd 100027-77.2017.5.02.0231**: Conforme se extrai do andamento processual, em 24/10/2017, foi homologado o acordo entabulado entre as partes, cuja última parcela venceu em 13/11/2019, Sendo este o último andamento do feito.

Tarefa "Acordos vencidos", pendente desde 26/01/2020 às 01:01: Processo de n.º 100043-60.2019.5.02.0231, extrai-se do andamento processual que, em 26/02/2019, foi homologado o acordo entabulado entre as partes, cuja última parcela venceu em 26/12/2019, Sendo este o último andamento do feito

Nota-se, de tal feita, morosidade no andamento processual.

b) **Fase de liquidação:**

Exame aleatório dos processos que se encontram na fase de conhecimento não revelou irregularidades ou morosidade.

c) **Fase de Execução:**

Tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" - pendente desde 30/01/2019 às 11:37: Processo **ATOrd 1000539-60.2017.5.02.0231**: Conforme se extrai do andamento processual, em 29/01/2019, foi homologado o acordo entabulado entre as partes, cuja última parcela venceu em 04/11/2020, restando consignado ser *"desnecessária a juntada de recibo, eis que, em cinco dias a contar do pagamento da última parcela (04/11/19), em não havendo pedido de execução, considerar-se-á quitado o acordo"*. Sendo este o último andamento do feito.

17.3. Aprazamentos das audiências/Processos Sine Die:

Parâmetros da Corregedoria	2019	2020
Inicial	-	-
Una/Rito Ordinário	68 dias	84 dias (data mais distante: 06/08/2020)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC)	99 dias	99 dias* (data mais distante: 21/08/2020)
Una/Rito Sumaríssimo	56 dias	77 dias (data mais distante: 30/07/2020)

Obs.: Dados oriundos dos relatórios extraídos do sistema PJe/SICOND (posição em **14/05/2020**), detalhados no item "2.2", da Ata de Correição (*Pautas de audiências - datas mais distantes das audiências futuras*) confrontados com aqueles constatados na Ata de Correição do ano anterior, que foram compilados em **28/02/2019**.

17.3.1 Aprazamentos:

Exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição faz ver que à exceção das audiências UNA/RS, as demais audiências da Unidade Judiciária trazem, a princípio, aprazamentos condizentes com aqueles reputados razoáveis por este Órgão Correicional para atender as expectativas de

celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha ponderou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020 deste Regional), e que está sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portaria CR nº 06/2020 desta Corregedoria Regional). Assim, considerando que o sistema normativo em testilha estabelece a retomada das audiências iniciais pelas Varas do Trabalho a partir de 18 de maio de 2020 e das audiência UNAs e de Instrução a partir de 25 de maio de 2020, esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, houve por bem desconsiderar o período de suspensão das sessões, o que corresponde ao interregno de **61** (sessenta e um) dias no caso das audiências iniciais (de 17/03/2020 até 17/05/2020) e de **69** (sessenta e nove) dias no caso das audiências UNAs e de Instrução (de 17/03/2020 até 25/05/2020).

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada.

* No que concerne às audiências de Instrução, o prazo de **99 dias não demonstra a realidade dos aprazamentos**, uma vez que o processo ATOrd 1000754-65.2019.5.02.0231, está impactando a pauta, pois cuida de feito no qual houve a redesignação da audiência pelo juízo deprecado para oitiva da testemunha aos 30/07/2020, razão pela qual houve a necessidade de remarcar a audiência para o dia **21/08/2020**. Excetuando-se o referido feito, verifica-se que o aprazamento está para 23/07/2020, ou seja, **70 dias** e não **99 dias**.

Desta feita, ainda que se desconte 11 dias de suspensão das sessões (de 14 a 25/05/2020) ainda assim as audiências na modalidade UNA/Rito Sumaríssimo não trazem aprazamentos condizentes com aqueles reputados razoáveis por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

17.3.2 Processos "Sine Die":

A teor do item 3.4 da Ata, havia **01** processo na condição "sine die" (1000797-02.2019.5.02.0231), considerada a posição do dia 14/05/2020.

Pela consulta ao painel do PJe, realizada pela Assessoria deste Órgão Censor no dia 20/05/2020, verifica-se que o aludido feito fora regularizado em 18/05/2020, com redesignação da audiência para o dia 05/06/2020.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam

tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Atendem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo.

19.7 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o conseqüente incremento da produtividade e redução do número de execuções pendentes nas Unidades Judiciárias.

19.8 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.9 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.10 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.11 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s) até 31 de dezembro de 2015:

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2015	1000912-62.2015.5.2.231	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, além de proceder com **urgência**, ao amplo reexame dos processos de que trata o item **17.2.1**, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, bem como devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.2 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.3 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de

acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.4 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT nº 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.5 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.

20.6 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.7 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.8 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo PROAD 67516/2020, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.1.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria Regional reuniu-se no dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte, às 13h00min, com os Exmas. Juízas MARCELA CAVALCANTI RIBEIRO, Substituta (Assumindo a Titularidade), JULIANA VIEIRA ALVES, Auxiliar, e com o Sr. Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba, ALEXANDRE GUEDES BISSOLI, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas 1, 2, 3, 5, e 7 de 2019, do CNJ. Lembrou S. Excia., ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria Regional **Maria José Bighetti Ordoño** e por mim, **Leandro Pereira Pedro**, Secretário da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Edson Alves Santos - Assessor de Desembargador, Marília Nucci de Oliveira - Analista Judiciário (Secretaria).

Maria José Bighetti Ordoño
Desembargadora Auxiliar da Corregedoria Regional

Leandro Pereira Pedro
Secretário da Corregedoria Regional